

Id:1518E95127750A5B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



DECRETO Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta dos seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Concurso Público nº 01/2020, Edital nº 01/2020.

Art. 2º Fica autorizado à empresa contratada, A. V. DA S. MOREIRA (ICP) – ME, proceder à devolução dos valores cobrados na taxa/inscrições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio (PI), em 12 de setembro de 2022.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:13B5A3D8C9EB0A5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO (PI)
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO torna público, que realizará às 11:00h, do dia 20 (vinte) de setembro de 2022, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 02/2022, de 12 de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), do Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA com julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, visando o atendimento ao objeto do presente Edital, conforme faculta a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Edital.

- **OBJETO** – Contratação de empresa para compra de alimentos da Agricultura Familiar, a fim de que possa atender aos alunos da rede municipal de Ensino na merenda escolar.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item
- **Fonte de Recursos:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	02 03 02 PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO 02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0056 2034 0000 MANUTENCAO DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	001 RECURSOS ORDINARIOS RECURSO FEDERAL

- **Data de Abertura:** 20 de setembro de 2022.
- **Hora da Abertura:** 11:00 h
- **Local:** Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.
- **Contato/email:** copelnsa2021@gmail.com

Novo Santo Antônio - PI, 12 de setembro de 2022.

Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da COPEL

Id:0471A7ACC4FD0DA9



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 047/2022.

Dispensa de Licitação nº 047/2022.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratado: CLÍNICA E LABORATÓRIO SÃO GONÇALO LTDA, CNPJ nº 11.634.433/0001-15, com sede na Rua Zeca Correia, nº 124, Centro, Cep: 64.400-000, Amarante - PI.

Valor Global: R\$ 40.744,75 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 09 de setembro de 2022.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, FMS, Outros no Elemento despesa: 33.90.39.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:12525E606C610A8E



Portaria nº 033/2022-GAB São Miguel do Fidalgo – PI, 12 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, **ELAINE MORAIS BORGES**, portador do CPF sob o nº 056.603.073-02, RG sob o nº 3.365.528 (SSP/PI).

Art. 2º - Essa portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo – PI.

Erimar Soares de Sousa
Prefeito Municipal